



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16/08/2023.

  
Carla de Oliveira  
**Agente Administrativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 326/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 15 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 115/2023, do Projeto de Lei nº 122/2023, que "Insere no Calendário Oficial do Município a "Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelo", a ser realizada anualmente na semana do dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer.", aprovado em sessão ordinária realizada aos 14 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**AUTÓGRAFO Nº 115/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 122/2023**

(PL de autoria dos vereadores Ana Maria dos Santos e Jorge Luís Lepinsk)

**Inserir no Calendário Oficial do Município a “Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelo”, a ser realizada anualmente na semana do dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 14 de agosto do corrente, RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica inserida no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba a “Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelo”, a ser realizada anualmente na semana do dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer.

**Art. 2º** A Campanha a que se refere esta Lei objetiva a arrecadação de mechas de cabelo para confecção de perucas, para posterior doação, destinada a pessoas carentes com alopecia induzida por quimioterapia, sendo vedada qualquer forma de utilização comercial.

**Parágrafo único.** A referida Campanha também objetiva a orientação da população em geral acerca dos procedimentos e locais para a coleta das mechas de cabelo, bem como a difusão de informações de cunho educativo no intuito de conscientizar a população sobre a importância do tema.

**Art. 3º** Para promoção e realização da Campanha a que se refere esta Lei poderão ser firmados convênios e parcerias com entidades e pessoas jurídicas, públicas ou privadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

  
**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente

  
**SILENÊ SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária